

ACTA DA 33la. SESSÃO ORDINARIA

Aos onze dias do mez de março do anno de mil, novecentos e trinta e sete, presentes, ás quatorze horas, na sede do Tribunal Regional, sita no Parque D. Pedro II, á rua Frederico Alvarenga, 1, desta Capital, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Achilles de Oliveira Ribeiro e Mario Guimarães; doutores A. Bruno Barbosa, Arthur Moreira de Almeida e Jorge Araujo da Veiga, todos effectivos, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 33la. sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, ordenou o senhor desembargador Presidente, após comunicar que deixava de comparecer á sessão, por motivo justificado, o dr. João Silveira Mello, procurador Regional, que se processasse á leitura da acta da ultima sessão que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. No expdiente foi lido um telegramma do Presidente do Tribunal Superior, communicando a approvação do novo plano de divisão eleitoral da região de S. Paulo, e outro do Ministerio da Justiça, transmittindo o inteiro theor do dec. n. 1.472, de 8 de março corrente, que suspende os effectos do estado de guerra, durante o dia 14 desse mez, nos municipios de Piedade, Iporanga e Palestina, afim de nos mesmos serem realizadas eleições municipaes. Declarou o snr. Presidente, á seguir, que o Regimento Interno do Tribunal, aprovado em sessão de 25 de fevereiro ultimo, já havia sido publicado no "Diario Official" entrando, portanto, em vigor nadatã de sua publicação, de conformidade com o disposto em seu ultimo artigo. Já determinara S. Excia. a impressão do mesmo em folhetos, os quaes seriam distribuidos aos snrs. Juizes do Tribunal, bem como aos diversos juizes e escrivães eleitoraes do Estado. Á seguir, declarou S. Exa. publicado o accordam do Superior Tribunal, referente ao recurso n. 461, das eleições municipaes, bem como os de ns. 3.366 a 3.414, ^{do Trib. Regional} que se achavam sobre a mesa, submettendo, após, á consideração dos senhores Juizes, o requerimento de licença do dr. Osorio Calbérrios Gatto, juiz eleitoral da 84a. zona - Pennapolis. O Tribunal, por unanimidade, decidiu deferir o pedido.

Segue-se um pedido de dispensa encaminhado pelo dr. juiz eleitoral da 4a. zona da Capital, do escrivão eleitoral da mesma, Joaquim Canuto de Oliveira, por ser maior de 60 annos, já ter prestado serviços no cargo pelo espaço de tres annos e, finalmente, por estar impossibilitado de accumular o serviço eleitoral, devido ao seu estado de saude. O Tribunal, approvando o parecer do dr. Procurador Regional, indeferiu o pedido, tendo em vista as disposições do Código Eleitoral, a respeito; deixou de votar, por impedido, o desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro. Entra, após, uma consulta encaminhada pelo juiz eleitoral da 132a. zona - Tietê - feita pelo juiz de paz de Laranjal, sobre si poderia funcionar como substituto do juiz eleitoral preparador daquelle municipio. O Tribunal decidiu, por unanimidade, que si o consulente estiver exercendo as funções de juiz de paz, poderá, nesse caso, exercer, como preparador, as de juiz eleitoral, alli. Determinou, á seguir, approvando o parecer do dr. Procurador Regional, o archivamento de uns autos de inquerito policial instaurado mediante representação feita por Antonio de Oliveira Gomes para apuração da autoria e responsabilidade de um boletim eleitoral allusivo a pessoas de candidatos a vereadores da Camara Municipal de Guaratinguetá. Entra, após, uma representação de José Ferreira da Cruz, em que allega ter sido victima de uma mystificação, ao assignar um abaixo assignado que verificou-, mais tarde, se tratar de representação para o registro de um partido politico sob o nome de "Frente Unica de Guararapes", e requerendo fosse considerada sem effeito a assignatura por elle lançada. O Tribunal, por unanimidade, determinou o seu archivamento, com a ressalva de tomar em consideração, opportunamente, o protesto em apreço, caso fosse requerido o registro do partido alludido. Por se tratarem de casos identicos, determinou, á seguir, o archivamento das representações assignadas pelos eleitores de Guararapés, Antonio Barbaroto Sobrinho, Mario Soares de Castro, Santos Sotille, Gregorio Zechetto, Amaro Souza Santos Cordeiro, Antenor Severiano de Macedo, Martins Kovacevik e Raymundo Ferreira Sobrinho. O snr. desembargador Presidente submetteu, á seguir, á consideração dos senhores Juizes o processo

de inscrição de Octavio Nunes Ferreira, no qual a Secretaria verificara divergencia entre as assignaturas lançadas pelo inscripto. Approvando o parecer do dr. Procurador Regional, o Tribunal determinou que os autos baixassem, em diligencia, ao juiz eleitoral da zona, para que submettesse o inscripto á prova de leitura e escripta. Determinou, á seguir, á vista das irregularidades apontadas pelo chefe da la.secção e de accordo com o parecer do dr. Procurador Regional, a exclusão de Antonio Saggim, Adelio Moreira, Antonio Landell de Oliveira, Sebastião Cardoso, Angelo Rodrigues da Silva, Antonio Joaquim da Silva, Antonio da Silva Girio, Adelina Witzol, Anna Lucas Ribeiro, Antonio Marques Primo, Telmo Gomes de Miranda, Antonio Salviano de Oliveira, Olyntho Alvea Garcia, Alarico de Paula Souza, Raul Ribeiro da Silva, Augusto Guedes de Oliveira, Antonio Silverio de Padua, Antonio Baptista de Souza, Sara Nunes Pinto, Durante Gullo e Alberto Ramos da Silva. No processo de transferencia de Manoel da Silva, inscripto na região do Paraná, para a 108a.zona - Santos -, processada sem nova inscrição, contrariamente ao que determina o art.70 do Código Eleitoral, decidiu o Tribunal, approvando o parecer do dr. Procurador Regional, pela anulação da mesma. Identica decisão foi proferida no processo de transferencia de Geraldino Ferreira Coelho, cuja attestação não obedecera ao disposto no art.59, n.4 do Código Eleitoral, e ser impossivel corrigir-se a irregularidade, em virtude do fallecimento de um dos abonadores. Por se tratar de casos semelhantes, determinou tambem o Tribunal a anulação da transferencia de Genny Accorsi Bartholomei, Manoel Antonio Salgado Junior, José Ricardo, José Gonçalves, Maria Emilia Faria, Luiz Corrêa de Moraes, João Meneghini, Jorge Furquim, Amelio Carolim Armelin, Argemiro Loti, João Pereira Gomes e Hilda de Barros Freche. Passando-se á segunda parte dos trabalhos, deu o senhor desembargador Presidente a palavra ao dr.Arthur Moreira de Almeida para relatar o processo de nº 783 - classe 5a. -p.edido de rectificação feito por Iracema Nobre Lobo, inscripta sob n.6.602 no districto de Sant'Anna - 2a.zona da Capital - com relação ao seu nome e estado civil. Após o relato feito por S.Excia., decidiu o Tribunal, de accordo com o seu voto, deferir o pedido na forma so-

licitada. Entra, á seguir, o processo de n.º 2.528 - classe 3a. - impugnação oposta por Theodoro de Araujo Campos á inscripção de Manoel Quinteiro, inscripto sob n.1.509 em Ytú - 6la.zona De accordo com o voto do relator, dr.Jorge Araujo da Veiga, resolveu o Tribunal julgar improcedente a impugnação, por unanimidade. Identica decisão foi proferida nos de ns.: 2.523, da mesma classe, impugnante Theodoro de Araujo Campos, impugnada Augusta Hillers Ulrick, insc.sob n.1595 em Ytú - 6la.zona; 2.531, impugnante Theodoro de Araujo Campos, impugnado João Fahl, insc.sob n.1.589 em Ytú - 6la.zona; 2.743, impugnante Carlos Camargo, impugnado Francisco Assis Maximo, insc.sob n.6.232 em Itapetininga - 55a.zona; 2.753, impugnante Plinio Rodrigues de Moraes, impugnado Joaquim Custodio de Oliveira, insc.sob n.2.356 em Tietê - 132a.zona e 3.055, impugnante José Alvim, impugnado Erico Tafarello, insc.sob n.4513 em Atibaia - 23a.zona, todos relatados pelo dr.Jorge Araujo da Veiga. Julgaram, á seguir, procedente a impugnação oposta por Zoroastro Franco Dutra á inscripção de Messias Garcia, sob n.3.137 em Tietê - 132a.zona - processado sob n. 2.417 - classe 3a. + relator, dr.Jorge Araujo da Veiga. Segue-se o de n. 2.555 - classe 3a. - impugnação oposta por João Walsh Costa á inscripção de Natal Matiusso, insc.sob n.1.844 em Ytú - 6la.zona. O dr.Jorge Araujo da Veiga, após o relato, votou no sentido de se julgar improcedente a impugnação, sendo remetidos, porem, os autos ao dr.Procurador Regional, para os fins legais, no que foi acompanhado pelo voto unanime do Tribunal. Por se tratar de casos identicos, identica decisão foi proferida nos de ns., 2.559, 2.567, 2.672, 2.677, 2.783, 2.853 e 2.858, da mesma classe, sendo impugnante João Walsh Costa e impugnados, respectivamente, Jorge Tonscheis Junior, Elidia de Camargo, Dante Flavio Martini, Konrado Muller, João Schmidt, Carlos Velloso e Angelo Cauzzo, eleitores em Ytú - 6la.zona - relatados pelo dr.Jorge Araujo da Veiga. Determinou o Tribunal, á seguir, o archivamento do processo n.2.647 - classe 3a. - recurso interposto por Alcides Ferreira de Britto da decisão do Juizo eleitoral da 69a.zona - Lins - que determinou que a inscripção dos eleitores de Promissão seja feita perante o escrivão da sede da zona; relator, dr.Jor-

relator, dr. Jorge Araujo da Veiga, da impugnação sob n.2.687 - classe
3a. - em que é impugnante Oliverio Duarte da Costa e impugnado José
Alves, insc.sob n.3.149 em Pirajú - 89.a.ozna, julgou-a o Tribunal im-
procedente, por votação unânime. Converteram, á seguir, em diligen-
cia, o julgamento dos de ns., 2.723, 2.728, 2.733 e 2.738, da mesma
classe, impugnação oposta por Gino Anacleto Mennocchi á inscrição de
Santa Micerino, José Berenguel Salles, Luiz Vitalle Netto e Mario Nas-
cimento, respectivamente, todos eleitores em S.Manoel - 118a.zona; rela-
tor, dr.Jorge Araujo da Veiga. Entra, após, o processo de n.2.843 -
classe 3a. - impugnação oposta por Benedicto Carlos dos Santos á ins-
cripção de Guiomar Barbosa de Campos, sob n.855, na 8a.zona - Cotia.
O dr.Jorge Araujo da Veiga, findo o relato, votou no sentido de se jul-
gar improcedente a impugnação, no que foi acompanhado pelo voto unanim
do Tribunal. Por se tratar de casos identicos, identica decisão foi
proferida nos de ns., 2.891, impugnante Benedicto Carlos dos Santos,
impugnado Marcos Mori, insc.sob n.859, na 8a.zona, 2.896, impugnante
José Pedroso, impugnado João Baptista Pegoraro, insc.sob n.792, 2.833,
impugnante Benjamin Lopes Filho, impugnado Antonio Rangel de Lima,
insc.sob n.3.341 na 124a.zona - Serra Negra - e 2.838, impugnante
Hosé Zanonni, impugnado João Fozzini, insc.sob n.3.383 na 124a.zona,
todos relatados pelo dr.Jorge Araujo da Veiga. Á seguir, o senhor de-
sembargador Presidente, depois de communicar aos senhores Juizes que
a homenagem a ser prestada ao desembargador Syllio Portugal, ex-pre-
sidente do Tribunal, teria logar no proximo sabbado, ás 15 horas,
~~xxxxxxxxxxxxxx~~ convidou os senhores Jui-
zes para a proxima sessão ordinaria, a se realizar dia 18 do corrente,
ás mesmas horas e local, encerrando, então, os trabalhos do dia, dos
quaes ~~lavrarei a presente acta.~~ eu, José Felix Alves de Souza, secreta-
rio, ~~lavrarei a presente acta.~~ lavrei a presente acta.(a) José Felix Alves de Souza.